



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES AO TERMO DE  
PERMISSÃO DE USO DOS QUIOSQUES DO ESPAÇO VILLARTE.

Aos dez dias do mês de abril de 2026, às 15 h, no Centro Cultural situado na Praça Getúlio Vargas, nº200 – Centro, reuniram-se os membros da comissão para análise, classificação e seleção para fins de cumprimento das disposições do Edital de Chamada Pública nº 02/2026, constituída pelo Decreto nº4.737 de 07 de março de 2025, estando presentes os membros da curadoria José Mauricio Campos Ribeiro, Vânia Cristina Ferreira Ribeiro, Ana Lucia de Souza e Lucas Batista Barreto. Presidiu os trabalhos o secretário José Maurício que iniciou recebendo a todos, incluindo a proponente Maria de Fátima Oliveira, Jose Maurício fez o esclarecimento quanto ao edital, a seleção e a apresentação de recursos. Primeiramente os membros da Comissão definiram os critérios de avaliação para fins de seleção e classificação. Assim, os proponentes e produtos deverão ser analisados na seguinte conformidade: A) documentação completa e válida; B) comprovação de atividade artesanal conforme art 5º da Lei 1579/2018; C) Apresentação do Layout de montagem do espaço. PRODUTOS: A legislação vigente é omissa na questão de avaliação do produto, todavia a Comissão com base na Lei Federal nº13.180/2015 e Portaria nº 1007- SEI, 11/06/2018 que regulamenta a profissão de artesão e o artesanato brasileiro estabeleceu os seguintes critérios de avaliação: Capacidade técnica e domínio da prática artesanal; Qualidade estética e acabamento; Originalidade e identidade cultural; Apresentação comercial do produto; Logomarca e identidade visual; Potencial de comercialização. Também será considerado que : a) Produto Artesanal, ou seja, produzido com matéria-prima natural; b) produzido inteiramente no município de Maria da Fé, conforme requisito de cadastro Lei 1579/2018, art 2º; c) não incidência de mesmo produto principal comercializado nos quiosques da Villarte; d) produção artesanal, ou seja: “A produção artesanal refere-se a produtos produzidos por artesãos , com trabalho totalmente manual ou com auxílio de ferramentas manuais e/ou mecânicas, mas a premissa é que a operação manual direta pelo artesão é a parte mais importante do produto acabado”. Definidos os critérios a comissão iniciou o procedimento de abertura do envelope que estavam devidamente lacrados. Vânia informou que foi feito o credenciamento de um proponente a permissão de uso. Na sequência, realizou-se a abertura do envelope. Após análise da documentação ficou constatado que no **ENVELOPE Nº1** continha documentação de Maria de Fátima Souza de Oliveira, foram constatados os seguintes documentos válidos: cópia de CPF e documento de identidade, bem como Certidão Negativa de Débitos Municipal, devidamente regular. Não continha comprovação de residir no município a mais de cinco anos. Apresentou o layout (mapa do espaço) que compõe a disposição das prateleiras, balcão e demais móveis do seu projeto. Na etapa de avaliação técnica, a Comissão procedeu à análise dos produtos apresentados pela proponente, considerando os critérios estabelecidos no edital. Foi constatado que a produção possui caráter artesanal, com domínio técnico das práticas utilizadas, incluindo técnicas de crochê e capitonê, aplicadas na confecção de bolsas, capas de almofadas, toucas, entre outros itens. Ressaltou-se, ainda, a participação de membros do núcleo familiar na produção, agregando valor à proposta. No critério de **capacidade técnica e domínio da prática artesanal**, a proponente obteve pontuação máxima, evidenciando experiência consolidada e qualidade no processo produtivo. No critério de **qualidade estética e acabamento**, os produtos apresentados demonstraram bom nível de acabamento e consistência, atendendo satisfatoriamente aos parâmetros avaliativos. Quanto à **originalidade e identidade cultural**, verificou-se adequação dos produtos ao contexto local, com destaque para itens voltados ao clima frio do município, característica relevante para o turismo regional. No critério de **apresentação comercial**, observou-se que os produtos possuem potencial de comercialização, com



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**  
TEL: (35) 3662 1135  
turismo@mariadafe.mg.gov.br



possibilidade de acondicionamento adequado e identidade própria, inclusive com utilização de marca denominada "Fátima Crochê". O layout apresentado demonstra organização do espaço com utilização de prateleiras, cabides e mobiliário compatível. Diante da análise global, a Comissão atribuiu à proponente pontuação máxima, totalizando **100 (cem) pontos** na avaliação. Como a proponente estava presente na abertura e seguindo o item 2 alínea II d) das informações adicionais, ela poderia até o encerramento da sessão, apresentar documentos faltantes para habilitação, a comissão resolveu estender o prazo para entrega da documentação até quarta feira dia 15 de abril. Após o encerramento do prazo foi apresentado na Secretaria de Cultura e Turismo a CND Federal e comprovação de residência no município a mais de 5 anos. No entanto, a CND Estadual contava como Positiva, sendo INABILITADA por falta de documentação. Concluídos os trabalhos a comissão assinou toda documentação apresentada assim sendo, conforme item 6.4, do Edital, registrados nessa ata, o presidente, juntamente com a comissão, determinou a publicação no site oficial, a prorrogação do prazo de credenciamento desse edital no prazo de 15 dias após essa publicação. Nada mais foi tratado. A comissão deu por encerrado os trabalhos. Em cumprimento ao item 3.3, do Edital, foi lavrada a presente ata que lida e julgada conforme será assinada pelos membros da Comissão. Ana

Lúcia de Souza, Lucas Bastista Bani, José Márcio Campos L-  
BOVO Vinia Cristina Ferreira Ribeiro